



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Município de Veranópolis/RS

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Objetivo da contratação: Aquisição de postes, incluindo instalação, para manutenção da iluminação pública da praça da Gruta Nossa Senhora de Lourdes.

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente ETP tem por objetivo a aquisição de postes, incluindo instalação, para manutenção da iluminação pública da praça da Gruta Nossa Senhora de Lourdes, localizada na Rua São Francisco Assis, Centro, neste Município.

1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Poste para iluminação pública, 03 metros de altura, 3 braços, com lâmpada led 100W – incluindo instalação
02	Poste para iluminação pública, 06 metros de altura, 3 braços, com lâmpada led 100W – incluindo instalação

1.3. A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a segurança, o conforto e o bem-estar da população que utiliza esse espaço público para lazer, convivência social e atividades religiosas. A iluminação adequada é fundamental para prevenir acidentes, coibir atos de vandalismo e aumentar a sensação de segurança no período noturno, além de valorizar o patrimônio público e preservar as características paisagísticas e culturais da praça. A substituição e instalação de postes adequados asseguram a eficiência do sistema de iluminação, contribuem para a durabilidade da infraestrutura urbana e reforçam o compromisso do município com a qualidade de vida da comunidade e a conservação dos espaços públicos.

02. ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, estando assim, alinhada ao planejamento da atual Administração.

03. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

3.2. Para o fornecimento os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos necessários a título de habilitação, conforme art. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Os documentos necessários para serem apresentados:

a) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA



- b) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade expedida pela Fazenda Federal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- h) Contrato Social.

04. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	Poste para iluminação pública, 03 metros de altura, 3 braços, com lâmpada led 100W – incluindo instalação	UN	03
02	Poste para iluminação pública, 06 metros de altura, 3 braços, com lâmpada led 100W – incluindo instalação	UN	01

05. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada fornecimento e instalação de postes na praça da Gruta N. Sra. de Lourdes.

5.2. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

NB COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. – CNPJ 36.240.907/0001-75
 ENERTEC COM. E IND. DE EQUIP. ELÉT. E ELET. LTDA - EPP. – CNPJ 08.631.786/0001-57
 ROSA SUL SERVIÇOS ELÉT. E FLORESTAIS LTDA. – CNPJ 10.298.704/0001-46

5.3 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 7142/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Veranópolis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

6.1. O valor estimado para execução do presente objeto é de R\$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	SUB TOTAL
01	Poste para iluminação pública, 03 metros de altura, 3 braços, com lâmpada led 100W – incluindo instalação	UN	03	R\$ 3.250,00	R\$ 9.750,00
02	Poste para iluminação pública, 06 metros de altura, 3 braços, com lâmpada led 100W – incluindo instalação	UN	01	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
TOTAL					R4 14.550,00

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal N° 7.142, de 03 de maio de 2022, que institui normas para o



procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Veranópolis, nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

07. ESCRITURA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a aquisição de paralelepípedos e meio-fio de basalto regular para manutenção de vias públicas urbanas do Município, conforme especificações do item 1.1. deste ETP.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

09. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto serão realizadas pela equipe da Secretaria Municipal de Infraestrutura e conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que “Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação”, observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que “Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato”, nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. De acordo com esta análise, contratações adicionais não são necessárias à execução do serviço, uma vez que todos os recursos necessários para a aquisição e operação dos mesmos podem ser providos por meio do contrato proposto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA



12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se vislumbram impactos ambientais com a presente contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base na fundamentação apresentada na justificativa e nas especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e levando em consideração a existência de um planejamento orçamentário adequado para suportar esta aquisição, é afirmado que o processo é viável e está em conformidade com os padrões e preços de mercado vigentes.

Veranópolis, 27 de janeiro de 2026.

JUSSARA ANDRADE
Auxiliar Administrativa

BRUNA BARBIERI FAVERO PESSIN
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

4555F9396A434BF6B0C491BE072A53E1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4555F9396A434BF6B0C491BE072A53E1>